



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 095/2012

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul).

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal aos servidores municipais, Eunice Mendes da Silva, Eunice Paulina Ferreira, Jôze Valéria de Lima, Luiz Roberto Viana, Sebastiana Maria Pereira de Melo, Vanusa Fogaça de Souza, Andrea Aparecida Miano, Ivone Martimiano Gomes da Silva, Márcia Cristina Camargo da Silva, Maria Aparecida Pereira Nassif, Neivair Aparecida Granemann Goetten Vergílio, Neiza Martiniano Gomes Corrêa, Rosania Zava, Rosely Bertin, Sebastião Domingues da Silva, Zilda Rodrigues Ferreira, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 29 de maio de 2012.


Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Jornal do Paraná
em 31 05 2012

edicao 757